



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/167/2024

PROCESSO: PMC/6505/2023
PRC 367/2023
CONCORRÊNCIA 014/2023

O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, como CONTRATANTE, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretário Municipal de Obras, Sr. Thales Gonçalves Costa, e do outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a empresa **CONSÓRCIO PAINEIRA-BALI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.043.358/0001-93, com endereço Alameda do Ingá, nº520, sala 602, CEP: 34.006-042, Vale do Sereno, Nova Lima- MG, neste ato representada por Bruno Sérgio Dornas Ferreira, portador do CREA-MG 64.616/D e do CPF 744.241.816-34, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEOB/014/2025, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, resolvem aditar pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste de preços do Contrato nº PMC/167/2024, pelo índice do INCC no percentual de 6,34% (seis vírgula trinta e quatro por cento), conforme cálculo da folha 2393 do processo.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no inciso II, alínea “d” do art. 65 da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de **R\$ 4.028.738,72** (quatro milhões vinte e oito mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 31

Unidade: 02

Atividade: 1.010 - Intercessão Trevo BR-040 Acesso Norte
449051 – Obras e Instalações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 07 de maio de 2025

THALES
GONCALVES
COSTA:01077
789637

Assinado de forma
digital por THALES
GONCALVES
COSTA:01077789637
Dados: 2025.05.07
14:15:39 -03'00'

Thales Gonçalves Costa
Secretário Municipal de Obras

BRUNO SERGIO
DORNAS
FERREIRA:74424
181634

Assinado de forma
digital por BRUNO
SERGIO DORNAS
FERREIRA:74424181634
Dados: 2025.05.08
07:35:29 -03'00'

Bruno Sérgio Dornas Ferreira
CPF: 744.241.816-34
Consórcio Paineira-Bali

TESTEMUNHAS:

1.

2.